ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.154, DE 08 DE MAIO DE 1.987

Autoriza o Executivo Municipal a assinar contrato com a EMBRATEL, visando a utilização do Sistema Brasileiro de Telecomunicações por Satélite.-

OLIOVALDO TORRES GRECELLÉ, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É autorizado o Executivo Municipal a assinar contrato com a Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A. -EMBRATEL, visando a utilização do Sistema Brasileiro de Telecomunicações por Satélite, através do Serviço Especial de Repetição de sinais de televisão Via Satélite, obedecendo os termos da minuta do Convênio que integra a presente Lei.

Art. 2º - A despesa resultante da aplicação desta Lei correrá por conta da dotação orçamentária específica do corrente exercício 3.1.1-3.1.3.5 - Comunicação EMBRATEL.-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 08 de maio de 1.987

OLIOVALDO TORRES GRECELLÉ
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARINA LOPES DE OLIVEIRA
Secretária M. de Administração

Scanned by CamScanner